



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES**, sobre o Projeto de Lei
PARECER CECTE N° 131/2024 AO PLO N° 6/2024
Ordinária n° 6/2024 Declara Patrimônio Cultural
Imaterial do Recife a manifestação cultural
“Bumba Meu Boi”. Pela **APROVAÇÃO DO
SUBSTITUTIVO N° 1**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura recebeu um substitutivo:

“Art. 1º Substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 6, de 2024, que Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a manifestação cultural “Bumba Meu Boi”., que passa a ter a seguinte redação: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Cultura de Bois” do Recife.”

ANÁLISE

O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária 06/2024, ambos de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, visa tornar a “Cultura de bois” Patrimônio Cultural Imaterial





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

do Recife, Tal Proposição é muito importante pois fortalece a preservação da nossa cultura popular.

A “Cultura de Bois” é uma manifestação cultural presente em diversos locais do Brasil, entretanto, no Recife tem particularidades e estas precisam ser preservadas.

Em nossa capital, a presença de personagens, histórias e músicas próprias são aspectos enriquecedores e que merecem ser fortalecidos e preservados. Nesse sentido, esse título será muito fortalecedor para a Cultura de Bois e para os vários grupos culturais que lutam para manter viva essa tradição.

A presente proposição da Vereador Cida Pedrosa, é também uma forma de preservar a história e a tradição do nosso povo.

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 1** do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 1** do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 10 de junho de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador
Suplente

